



Recurso Administrativo – Pregão Eletrônico nº 24/2025

À Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS

À atenção do(a) Pregoeiro(a) / Comissão de Licitação

Assunto: Recurso contra o julgamento da proposta do licitante vencedor – Item 5 –
Fornecimento de Armário

Fundamentação

Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, venho, respeitosamente, interpor o presente recurso administrativo em face da decisão de julgamento da proposta do licitante vencedor referente ao Item 5 – Fornecimento de Armário, do Pregão Eletrônico nº 24/2025, pelos motivos a seguir expostos.

Conforme o edital do Pregão Eletrônico nº 24/2025, no Anexo I – Termo de Referência, o Item 5 descreve as especificações técnicas do armário a ser fornecido, que incluem:

Pés do móvel em metal, sendo em tubos de 40x40mm e 40x20mm soldados;

Acabamento em pintura epóxi pó;

Sapatas com regulagem de altura para nivelamento.

Ao analisar a proposta do licitante vencedor, verifica-se que a foto do catálogo apresentada como parte da documentação do produto não condiz com as especificações exigidas pelo edital. Especificamente, a imagem do armário no catálogo não apresenta pés do móvel em metal com tubos de 40x40mm e 40x20mm soldados, com acabamento em pintura epóxi pó e sapatas com regulagem de altura para nivelamento, conforme exigido no Anexo I, item 5 do Termo de Referência. Essa desconformidade demonstra que o produto ofertado não atende aos requisitos técnicos exigidos, comprometendo a qualidade do bem a ser fornecido e a execução do contrato.

Tal situação fere o princípio da vinculação ao edital, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que obriga os licitantes a apresentar propostas em estrita conformidade com as especificações do certame. Além disso, a aceitação de uma proposta que não cumpre as exigências do edital compromete os princípios da isonomia e da competitividade, também previstos na referida lei, prejudicando a regularidade do processo licitatório e a garantia de fornecimento de um produto adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá/RS.

Pedido

Diante do exposto, requer-se:

A desclassificação da proposta do licitante vencedor para o Item 5 – Fornecimento de Armário, em razão da desconformidade do armário apresentado na foto do catálogo com as especificações técnicas exigidas no Anexo I – Termo de Referência, item 5, do edital do Pregão Eletrônico nº 24/2025.

Atenciosamente,

Ledson Luciano da Silva Rodrigues

Data: 07 de julho de 2025